



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.628, DE 28 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2786, de 25 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.359/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para adequação orçamentária relativa às despesas com a execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.241.4002.2-760 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2-760 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 250.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.